



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
ME, nomeada Administradora Judicial nestes autos em que é falida a empresa
TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por seus representantes abaixo
assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e
requerer o que segue:

1. A Administradora Judicial tomou ciência da r. decisão do mov. 707.1
e que realizou a resposta dos ofícios dos movimentos 664 e 681, nos termos
determinados.

2. Outrossim, em atenção ao mov. 714, vem dizer que a minuta do
edital do art. 99, § 1º, da LFRJ foi apresentada no mov. 720 e enviada por e-mail
para publicação nesta data, conforme solicitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo.
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus.
OAB/PR 31.177

